

EDITAL DE LEILÃO Nº 02783/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02783/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 562, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 27 de Abril de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 1, 6, 10, 12, 14, 15, 16, 18, 22, 25, 52, 54, 57, 59, 60, 64, 69, 71, 77, 83 e 110 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 7, 8, 11, 13, 23, 47, 50, 55, 76, 92, 95, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 146, 150, 153, 159, 163, 164, 165, 166, 167 e 171, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 14 de Setembro de 2022, às 09:00 horas e terminando no dia 16 de Setembro de 2022, às 18:00 horas.

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **LEILAO.DETRAM.MG.GOV.BR**;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 12 a 14 de Setembro de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – Rebocar - TAPERA, situado no(a) Via Manoel Jacinto Coelho Junior, nº 3125 - - FIRMA, Bairro Tapera, Contagem-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitaçao;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitaçao, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitaçao, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **LEILAO.DETRAM.MG.GOV.BR**, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico LEILAO.DETRAN.MG.GOV.BR;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 – Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 7, 8, 11, 13, 23, 47, 50, 55, 76, 92, 95, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129,

130, 131, 132, 146, 150, 153, 159, 163, 164, 165, 166, 167 e 171, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia **17 de Outubro de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 175.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia **17 de Outubro de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 175.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 17/10/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE CONTAGEM, com sede na Av. Joao Gomes, nº S/N, Jardim Laguna, Contagem - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na

seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE CONTAGEM, com sede na Av. Joao Gomes, nº S/N, Jardim Laguna, Contagem - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE CONTAGEM, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Contagem - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

CONTAGEM, 17 de Agosto de 2022.

CESAR AUGUSTO MONTEIRO ALVES JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSAO DE LEILAO
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2	578	Conservado	9BD146000P3992791	GPI6345	Fiat/Elba Csl 1.6	Azul	1993	R\$ 1.000,00
3	578	Sucata	9BWZZZ32ZPP017278	MXW6805	Vw/Santana Gl 2000	Azul	1993	R\$ 600,00
4	578	Conservado	8AGSD35401R132219	GZA6872	I/Gm Corsa Super W	Prata	2001	R\$ 2.000,00
5	578	Conservado	WBAWX310XF0B69246	PUX5779	I/Bmw X3 Xdrive20i Wx31	Branca	2014	R\$ 45.000,00
7	578	Sucata	8AWZZZ6K2VA021305	GPM5713	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Branca	1997	R\$ 100,00
8	578	Sucata	9BWZZZ377TT204433	GTK9641	Vw/Gol I	Prata	1996	R\$ 400,00
9	578	Conservado	9BWZZZ377TT209607	CHI2521	Vw/Gol I	Vermelha	1996	R\$ 2.000,00
11	578	Sucata	8AWZZZ377TA812931	GMX8320	I/Vw Gol Cli	Vermelha	1996	R\$ 700,00
13	578	Sucata	9BFZZZ3ZPP069680	GSE6159	Ford/Versailles 1.8 I Gl	Cinza	1993	R\$ 450,00
17	578	Conservado	9C6KE1220A0128393	HME9E58	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R\$ 900,00
19	578	Conservado	93Y4SRF84JJ049451	QNA9280	Renault/Logan Auth 10	Prata	2017	R\$ 10.000,00
20	578	Conservado	9BGCA80X0EB177868	ORB1711	Chevrolet/Montana Ls	Branca	2013	R\$ 8.000,00
21	578	Conservado	8AGSD35401R117023	JTY0972	I/Gm Corsa Super W	Verde	2000	R\$ 1.800,00
23	578	Sucata	9BWA05X51T112069	GVM8290	Vw/Gol 16v Plus	Vermelha	2001	R\$ 600,00
24	578	Sucata	9BWZZZ373YT027018	GWS3049	Vw/Gol 16v	Cinza	1999	R\$ 800,00
26	578	Conservado	9BWA05X22P013610	HMM7855	Vw/Gol 16v Plus	Cinza	2001	R\$ 2.000,00
27	578	Sucata	9362AKFW98B046234	HFN8186	Peugeot/206 14 Sensat Fx	Prata	2007	R\$ 1.000,00
28	578	Conservado	9BFZE16F158691144	MVH4937	Ford/Ecosport Xlt	Prata	2005	R\$ 7.000,00
29	578	Conservado	9BD146000N3926989	GOK8582	Fiat/Uno Mille	Cinza	1992	R\$ 1.500,00
30	578	Conservado	9BHH41DBJP821577	QNL3887	Hyundai/Hb20s 1.6a Prem	Branca	2017	R\$ 18.000,00
31	578	Sucata	9BGJK11YKKB057830	GPL9680	Gm/Monza SI/E 2.0	Grena	1989	R\$ 400,00
32	578	Sucata	9BWA05WXDP080232	O0Y7611	Vw/Gol 1.0 Giv	Preta	2012	R\$ 4.500,00

33	578	Sucata	9BD17146G62653596	HDD1523	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2005	R\$ 1.000,00
34	578	Sucata	9BD146067S5582759	GTZ2E42	Fiat/Uno Mille Ie	Azul	1995	R\$ 700,00
35	578	Conservado	9BD15802524301369	GWD4541	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2001	R\$ 1.500,00
36	578	Conservado	9BD17140A85003418	HGL1537	Fiat/Palio Elx Flex	Prata	2007	R\$ 6.000,00
37	578	Conservado	LKHNC1CG3BAT01919	HNQ9727	I/Hafei Towner Pickup Us	Branca	2010	R\$ 4.000,00
38	578	Conservado	9BD159000P9044013	LIW2525	Fiat/Tempra Ouro 16v	Vermelha	1993	R\$ 1.500,00
39	578	Conservado	9BWZZZ37VP650540	GSO0710	Vw/Gol 16v	Vermelha	1997	R\$ 1.800,00
40	578	Conservado	9BD11812181017921	HFN7530	Fiat/Punto Elx 1.4	Vermelha	2007	R\$ 6.000,00
41	578	Conservado	9BWZZZ37ST025363	GQR4178	Vw/Gol 1000i	Azul	1995	R\$ 1.800,00
42	578	Sucata	9BD146000P390367	HTZ4G15	Fiat/Uno Cs 1.5	Vermelha	1993	R\$ 400,00
43	578	Sucata	9BD146000P5080018	GMF0650	Fiat/Uno S 1.5	Branca	1993	R\$ 600,00
44	578	Sucata	9BD146000R5331212	GTB8853	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	R\$ 600,00
45	578	Sucata	9BD146000N3853216	GLB1432	Fiat/Uno Mille	Cinza	1992	R\$ 700,00
46	578	Sucata	9BD147A0000823370	GTP1680	Fiat/Oggi	Bege	1984	R\$ 400,00
47	578	Sucata	WVWCG81H8SW483670	GUJ6121	Imp/Vw Golf Gl	Branca	1995	R\$ 600,00
48	578	Conservado	9BD146000R5394735	GQU4812	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	R\$ 1.500,00
49	578	Conservado	9BWZZZ37VT134913	GQG4700	Vw/Gol Mi	Verde	1997	R\$ 1.800,00
50	578	Sucata	9BD178226W0654644	GWM1152	Fiat/Palio Edx	Cinza	1998	R\$ 600,00
51	578	Conservado	9BD17146752516746	HCG5384	Fiat/Palio Fire	Prata	2004	R\$ 2.500,00
53	578	Conservado	9BGXF68X04C201219	JQK6672	Gm/Corsa Hatch	Preta	2004	R\$ 3.500,00
55	578	Sucata	9BD146000H3199477	GPP7175	Fiat/Uno S	Prata	1987	R\$ 400,00
56	578	Conservado	9BD17106LD5842805	OMA4964	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2012	R\$ 6.000,00
58	578	Conservado	9BD17101212036234	KMO4B97	Fiat/Palio Ex	Vermelha	2001	R\$ 2.800,00
61	578	Sucata	8A1CB8W05BL893101	HGJ4433	I/Renault Clio Cam 10h3p	Preta	2011	R\$ 1.000,00
62	578	Conservado	9BGJK19HXWB511928	HPC9397	Gm/Vectra Gls	Azul	1998	R\$ 2.000,00
63	578	Sucata	9BD178269Y2192030	GYV5042	Fiat/Palio Elx	Cinza	2000	R\$ 800,00
65	578	Conservado	8AP196271D4013829	OPH6704	I/Fiat Palio Attract 1.0	Vermelha	2012	R\$ 7.000,00
66	578	Conservado	9BFZF55P2C8310638	HLR5G48	Ford/Fiesta 1.6 Flex	Vermelha	2012	R\$ 5.000,00
67	578	Sucata	9BD255044Y8682799	CYJ5427	Fiat/Fiorino Ie	Branca	2000	R\$ 800,00
68	578	Sucata	9BGSD68ZVTC656357	CHI5896	Gm/Corsa Super	Preta	1996	R\$ 700,00
70	578	Sucata	9BWZZZ32ZMP017328	CBP2727	Vw/Santana Gl	Branca	1991	R\$ 350,00
72	578	Sucata	9BGJL69TLLB053299	GNM0817	Gm/Monza Classic Se 2.0	Cinza	1990	R\$ 600,00
73	578	Sucata	9BD17201X93452172	HIX1994	Fiat/Siena 1.4 Tetrafuel	Branca	2008	R\$ 800,00
74	578	Sucata	9BD17141412024572	GZE0014	Fiat/Palio Elx	Azul	2000	R\$ 200,00
75	578	Sucata	LB4KXM86422	GVV4175	Ford/Corcel Ii L	Branca	1979	R\$ 500,00
76	578	Sucata	9BFZZZ54ZMB169648	GLX6099	Ford/Verona Lx	Vermelha	1991	R\$ 600,00
78	578	Conservado	9BWCA05X91P081935	HMM6C55	Vw/Gol 16v Plus	Branca	2001	R\$ 2.000,00
79	578	Conservado	8AP178558V4041192	GWM8002	Imp/Fiat Siena HI	Vermelha	1997	R\$ 2.500,00
80	578	Sucata	9BD146000K3495899	HQL4462	Fiat/Uno Cs	Cinza	1989	R\$ 200,00
81	578	Sucata	9BFZK53A9AB189391	EMD3447	Ford/Ka Flex	Preta	2010	R\$ 3.000,00
82	578	Sucata	9BWZZZ33ZGP202911	LHH8606	Vw/Quantum	Azul	1985	R\$ 600,00
84	578	Sucata	9BWZZZ30ZDP062344	CCF1057	Vw/Voyage	Branca	1983	R\$ 600,00
85	578	Conservado	9362PKFWX9B044367	HKR3677	Peugeot/207sw Xr S	Preta	2009	R\$ 3.000,00
86	578	Conservado	9BWCA05W37P030639	HFP3595	Vw/Gol 1.0	Prata	2006	R\$ 3.000,00
87	578	Sucata	9BGJG69RRRB060838	JDY7194	Gm/Monza Gl	Azul	1994	R\$ 650,00
88	578	Conservado	9BD19241X43027753	HCG0711	Fiat/Stilo 16v	Preta	2004	R\$ 3.500,00
89	578	Sucata	9BGSC68Z0XC784095	GVF0823	Gm/Corsa Wind	Azul	1999	R\$ 1.500,00
90	578	Conservado	8AP178234W4071408	GXK1832	Imp/Fiat Palio El1600spi	Cinza	1998	R\$ 2.000,00
91	578	Conservado	9BWZZZ373WT126845	GXJ0641	Vw/Gol 16v	Prata	1998	R\$ 1.500,00
92	578	Sucata	9BG5JG11ZEB035898	GNP9871	Gm/Monza	Azul	1984	R\$ 300,00
93	578	Sucata	9BGJK19BVTB506147	LBH5655	Gm/Vectra Gls	Vermelha	1996	R\$ 1.500,00
94	578	Conservado	VF7MFLFKY005620	GYO5793	Imp/Citroen Berlingo 1.8	Prata	2000	R\$ 2.500,00
95	578	Sucata	9BWKB05ZX54089141	DQJ0240	Vw/Fox 1.6	Preta	2005	R\$ 2.500,00
96	578	Conservado	9BWZZZ33ZSP024752	GTJ5942	Vw/Quantum Cl 1800 I	Cinza	1995	R\$ 1.500,00
97	578	Sucata	9BWZZZ32ZDP014724	KCH3654	Vw/Passat Ls	Cinza	1982	R\$ 400,00
98	578	Conservado	9BMMF33E8YA019330	MTL1366	M.Benz/A 160	Branca	2000	R\$ 300,00

99	578	Sucata	LB4KYT16321	GPT8883	Ford/Corcel Ii L	Azul	1980	R\$ 350,00
100	578	Sucata	9BGSC08ZVVC683753	GVX2557	Gm/Corsa Wind	Prata	1997	R\$ 800,00
101	578	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 200,00
102	578	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 200,00
103	578	Sucata	-	-	-	Azul	-	R\$ 200,00
104	578	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 200,00
105	578	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 250,00
106	578	Sucata	-	-	-	Prata	-	R\$ 300,00
107	578	Sucata	-	-	-	Azul	-	R\$ 200,00
108	578	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 350,00
109	578	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 350,00
111	578	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 500,00
112	578	Sucata	-	-	-	Verde	-	R\$ 500,00
113	578	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 300,00
114	578	Sucata	-	-	-	Azul	-	R\$ 300,00
115	578	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 250,00
116	578	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 350,00
117	578	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 250,00
118	578	Sucata	-	-	-	Verde	-	R\$ 200,00
119	578	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 250,00
120	578	Sucata	-	-	-	Roxa	-	R\$ 200,00
121	578	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 200,00
122	578	Sucata	-	-	-	Amarela	-	R\$ 200,00
123	578	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 350,00
124	578	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 300,00
125	578	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 150,00
126	578	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 150,00
127	578	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 200,00
128	578	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 200,00
129	578	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 300,00
130	578	Sucata	-	-	-	Verde	-	R\$ 400,00
131	578	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 500,00
132	578	Sucata	9C2JC4110DR703184	HOA6770	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	R\$ 600,00
133	578	Sucata	9C2KC1680ER475945	OWQ4411	Honda/Cg 150 Fan Esdi	Vermelha	2013	R\$ 800,00
134	578	Sucata	93FGR250BBM007918	HOE9G06	Kasinski/Comet 250r	Vermelha	2011	R\$ 800,00
135	578	Conservado	9C2JC41209R096802	NLP5475	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2009	R\$ 1.200,00
136	578	Conservado	9C2JC30707R120587	HXC9489	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 1.000,00
137	578	Conservado	9C2JC250WWR106366	GSS1813	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 500,00
138	578	Conservado	9C2JC30708R613610	HIZ3192	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 700,00
139	578	Conservado	9C2JC30708R584827	HHQ3A13	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 700,00
140	578	Sucata	9C2KC1680CR463358	OLQ8330	Honda/Cg 150 Fan Esdi	Preta	2012	R\$ 700,00
141	578	Conservado	9C2KC2200MR004127	RFR5D62	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2020	R\$ 3.000,00
142	578	Conservado	9C2KC08207R004447	HDY4650	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2006	R\$ 1.800,00
143	578	Conservado	9C2JC2500YR056673	JFR7266	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 600,00
144	578	Sucata	LWYMCA203D6016610	-	-	Preta	2012	R\$ 500,00
145	578	Sucata	9C2JC4110DR402666	OPD3759	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	R\$ 700,00
146	578	Sucata	9C2JC30102R011266	GXR6754	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 500,00
147	578	Conservado	9C6KG017080112691	HLD9041	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2008	R\$ 1.800,00
148	578	Conservado	9C2KC08105R088794	HCB8130	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 1.000,00
149	578	Sucata	CG125BR2052174	GQJ7745	Honda/Mi 125	Vermelha	1982	R\$ 250,00
150	578	Sucata	9C2JC3010YR068896	GYF6992	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 500,00
151	578	Conservado	9C6SEB510H0008090	QND5143	Yamaha/Neo 125	Vermelha	2017	R\$ 2.000,00
152	578	Sucata	94J1XFBM45M001595	HCN1535	Sundown/Web 100	Azul	2004	R\$ 200,00
153	578	Sucata	2H3023116	GOG6144	Y/Yamaha Rx 125	Preta	1980	R\$ 50,00
154	578	Sucata	9C2JC30707R047369	HFO8231	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 500,00
155	578	Sucata	9C2JC30708R015713	HGT3772	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 400,00

156	578	Conservado	9C2JC4110CR588768	OMB2165	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	RS 1.200,00
157	578	Sucata	9C2KC2210MR032827	-	-	Azul	2021	RS 3.000,00
158	578	Conservado	9C2KC2500LR025980	QXE3386	Honda/Cg 160 Start	Cinza	2019	RS 2.500,00
159	578	Sucata	95VJK4M8DEM009592	-	-	Vermelha	2013	RS 400,00
160	578	Conservado	9C2KC08108R181135	HIF7A62	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 2.000,00
161	578	Sucata	LXYXCBL06D0430648	-	-	Preta	2013	RS 300,00
162	578	Sucata	-	-	I/Shineray Xy 50 Q	Prata	2012	RS 200,00
163	578	Sucata	-	-	-	Azul	-	RS 350,00
164	578	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	RS 250,00
165	578	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 150,00
166	578	Sucata	-	-	-	Azul	-	RS 350,00
167	578	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 350,00
168	578	Sucata	-	-	-	Verde	-	RS 200,00
169	578	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 400,00
171	578	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	RS 250,00
172	578	Sucata	9BWZZZ377ST087447	GTJ7D01	Vw/Gol Gli 1.8	Azul	1995	RS 500,00
173	578	Sucata	9BD146000K8104437	LH16526	Fiat/Fiorino	Azul	1989	RS 600,00
174	578	Sucata	9BD17201233045770	HAE1965	Fiat/Siena Fire	Cinza	2002	RS 2.500,00
175	578	Sucata	9BD15802764696481	HCV5509	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Preta	2005	RS 700,00